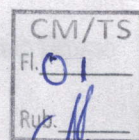




## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



### PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **047/2022**

Prefeitura Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

10/03/2022

14:41

EMENTA:...

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Aos **nove** dias do mês de **março** do ano de **2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2022.**

Tangará da Serra, 09 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

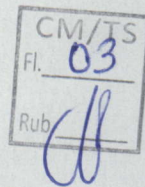
A presente abertura de Crédito Suplementar visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar a realização de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais, tendo em vista a necessidade de complementar o valor previsto para pagamento dos profissionais que prestam serviços no Centro de Reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, sendo na área da saúde; Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Assistente Social, encarregado e auxiliares na Equoterapia, estes profissionais realizam consultas e atendimentos domiciliar, aplicação de testes, terapias e vários outros tipos de atendimentos, conforme relatório em anexo ao projeto.

O presente projeto ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 047, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 24.289.940,00

**Para:**

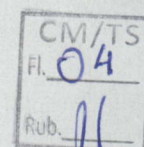
<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 24.289.940,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade</b>	<b>2322</b>			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.6000000604	100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por redução da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
<b>Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade</b>	<b>2322</b>			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6000000604	100.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>100.000,00</b>

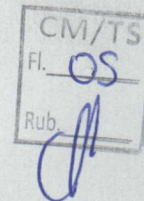
Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar a realização de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais, tendo em vista a necessidade de complementar o valor previsto para pagamento dos profissionais que prestam serviços no Centro de Reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, sendo na área da saúde; Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Assistente Social, encarregado e auxiliares na Equoterapia, estes profissionais realizam consultas e atendimentos domiciliar, aplicação de testes, terapias e vários outros tipos de atendimentos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 047/2021 referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar a realização de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais, tendo em vista a necessidade de complementar o valor previsto para pagamento dos profissionais que prestam serviços no Centro de Reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, sendo na área da saúde; Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Assistente Social, encarregado e auxiliares na Equoterapia, estes profissionais realizam consultas e atendimentos domiciliar, aplicação de testes, terapias e vários outros tipos de atendimentos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra, 09 de março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa**  
**Secretária Municipal de Saúde**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLC nº 47

<b>MEMORANDO</b> Nº 156/ADM/SMS/2021 DATA: 07/03/2022	<b>DA: ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> <b>SR. ADÃO LEITE</b>
---	--

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de crédito adicional – Regime de urgência simples

Prezado Secretário,

08/03/2022  
às 14:23  
Edriweizer Portado dos Santos  
Agente Adm. II  
Matr. 107.375

Com os nossos cumprimentos, e considerando a necessidade realizar Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal e a APAE- Associação de pais e amigos excepcionais de Tangará da Serra - MT;

Considerando que a APAE vem executando serviços a este município desde quando o modelo era o de Gestão Estadual, no momento em que a Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra assumiu a Gestão Plena, os serviços continuaram sendo realizados e no Termo de Compromisso de Gestão consta no item 4.12, que é de obrigação do Município a elaboração de contratos com prestadores de serviços de acordo com a Política Nacional de contratação/ convênios da Saúde;

Considerando que o credenciamento da APAE junto ao SUS foi aprovado pela CIB- Comissão Integrada Bipartite estadual para compor a Rede de Assistência Complementar à pessoa portadora de deficiência no âmbito do SUS;

Considerando que esse atendimento é realizado na própria unidade e pelos profissionais da entidade, não gerando qualquer despesa extra ao Município, o que se comprova mais vantajoso, além da referida entidade ser referência em tratamento a pessoa portadoras de deficiência em nosso município;

Considerando que o repasse mensal à APAE é oriundo do Governo Federal, através de repasse fundo a fundo ao Município de Tangará da Serra;

Considerando a Lei nº 13.204 de 14/12/2015, que:



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CM/TS  
Fl. 07  
Rub. [Signature]


"Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

Ressaltamos que conforme dados a APAE tem produção cerca de R\$ 59.773,03 (Cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e três centavos), portanto o repasse do fomento proporciona a manutenção das atividades realizadas pelo Centro de Reabilitação desta instituição, visto que o valor pleiteado não está ultrapassando o que seria possível de realização.

Considerando que o valor orçado para o exercício de 2022, é de R\$ 381.777,68 (Trezentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) não é suficiente para elaboração do Termo de Fomento.

Diante do exposto, solicitamos abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para pagamento de profissionais que prestam serviços no Centro de Reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, na área da saúde: Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Assistente social, encarregado e auxiliares na Equoterapia: pagamento de salários, 13º salário, rescisões, férias, INSS, FGTS e IRRF horas extras e gratificações.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

  
GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

4 DATA: 07/03/2022		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Especificação:		( ) Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto	Fonte	Valor Previsto	( ) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei
Justificativa:					
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1002097	3.3.50.41.00	160000604-030017	
	CONTRIBUIÇÕES			381.777,68	100.000,00
<b>INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>					
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				100.000,00
<b>INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>					
	OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1856	3.3.90.39.00	160000604-030017	
				4.118.222,32	100.000,00
				4.018.222,32	100.000,00
					100.000,00

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CM/TS  
Fl.   
Rub. 





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-174 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 311 4800

CM/TS  
Fl. 09  
[Handwritten signature]

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade nº 2322 serão totalmente executadas.

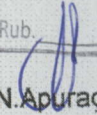
Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta à Realizar	Obs.
2322- Manutenção de Atend. de Média e Alta Complexidade	19.894 atendimentos	19.894 atendimentos	

Tangará da Serra - MT, 07 de Março de 2.022.

  
GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data : 07/03/2022 15:24:49

### Espelho da FPO

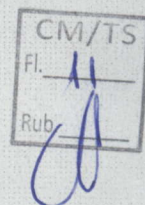
Página: 1 CM/TS  
Fl. 10  
Rub. 

Competência: 202201

Estabelecimento: 3398412 APAE TANGARA DA SERRA

Procedimento	Físico	Unitário/Médio	Financeiro	Tp.Financ.	N. Apurac
021110001 APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOST	44	2,74	120,56	MAC	Grupo
030101016 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA	45	3,14	141,30	MAC	Grupo
030104003 TERAPIA EM GRUPO	101	6,15	621,15	MAC	Grupo
030104004 TERAPIA INDIVIDUAL	142	2,81	399,02	MAC	Grupo
030107006 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REA	300	7,71	2.313,00	MAC	Grupo
030107007 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PAC	3.100	17,67	54.777,00	MAC	Grupo
030205002 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS AL	300	4,67	1.401,00	MAC	Grupo

Total do Estabelecimento: 59.773,03



Competencia : 202201  
Estabelecimento: 3398412 - APAE TANGARA DA SERRA

Financ	Procedim	Descrição	Orçamentario	% Incremento	Valor Increm	Total
Orçado	Fisico	Medio/Unit				
MAC	Apuração					
	021110001	APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO				
	44		2,74	120,56	0,00	0,00
120,56	Grupo					
MAC	030101016	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO ESPECIALIZADA				
	45		3,14	141,30	0,00	0,00
141,30	Grupo					
MAC	030104003	TERAPIA EM GRUPO				
	101		6,15	621,15	0,00	0,00
621,15	Grupo					
MAC	030104004	TERAPIA INDIVIDUAL				
	142		2,81	399,02	0,00	0,00
399,02	Grupo					
MAC	030107006	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITACAO NAS				
MULTIPLA	300		7,71	2.313,00	0,00	0,00
2.313,00	Grupo					
MAC	030107007	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO				
	3100		17,67	54.777,00	0,00	0,00
54.777,00	Grupo					
MAC	030205002	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS				
	300		4,67	1.401,00	0,00	0,00
1.401,00	Grupo					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 09/03/2022

CODIGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.289.940,00	24.289.940,00	2.636.013,18	301.650,95	272.983,77	2.363.029,41	21.653.926,82
0332	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.289.940,00	24.289.940,00	2.636.013,18	301.650,95	272.983,77	2.363.029,41	21.653.926,82
0332	SAUDE	24.289.940,00	24.289.940,00	2.636.013,18	301.650,95	272.983,77	2.363.029,41	21.653.926,82
0332	Assessoria Hospitalar e Ambulatorial	24.289.940,00	24.289.940,00	2.636.013,18	301.650,95	272.983,77	2.363.029,41	21.653.926,82
0005	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE	24.289.940,00	24.289.940,00	2.636.013,18	301.650,95	272.983,77	2.363.029,41	21.653.926,82
Proj. Atividade	MANTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE ME DIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	24.289.940,00	2.636.013,18	301.650,95	272.983,77	2.363.029,41	21.653.926,82
FICHA 1856	3.3.90.39.50-3.1.60.000604-030017 OUTROS SERVIÇOS	4.118.222,32	4.118.222,32	1.858.705,66	251.083,77	251.083,77	1.607.621,89	2.259.515,86
FICHA1000637	3.3.90.39.00-3.1.30.100200-030000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	644.000,00	644.000,00	530.143,02	2.555,00	0,00	530.143,02	113.856,98
FICHA1000638	3.3.90.39.00-1.1.62.000604-030071 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	17.744.940,00	17.744.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.744.940,00
FICHA1001508	3.3.90.30.00-3.1.50.100200-030000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	176.275,70	26.112,18	0,00	176.275,70	123.724,30
FICHA1001509	3.3.90.14.00-3.1.50.100200-030000 DIARIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	21.900,00	21.900,00	21.900,00	0,00	78.100,00
FICHA1001510	3.3.90.32.00-3.1.50.106200-030000 MATERIAL, BEM OU NÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	1.000.000,00	48.988,80	0,00	0,00	48.988,80	951.011,20
FICHA1001980	3.3.90.33.00-3.1.50.100200-030000 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1002097	3.3.50.41.00-3.1.60.000604-030017 CONTRIBUIÇÕES	381.777,68	381.777,68	0,00	0,00	0,00	0,00	381.777,68
TOTAL		24.289.940,00	24.289.940,00	2.636.013,18	301.650,95	272.983,77	2.363.029,41	21.653.926,82

CM/TS  
Fl. 12  
Rub. [assinatura]